

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA
PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO
MÉDICO – DR. JOSE LUIZ PIMENTEL
BALESTRERO – CRM/ES Nº 2863.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de
suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e
regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e em
conformidade com o Acórdão proferido pela 11ª
Câmara Extraordinária do Tribunal Superior de
Ética Médica do Conselho Federal de Medicina,
nos autos do Processo Ético Profissional CRM/ES
nº 0029/2015, vem executar a pena de
**'CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO
OFICIAL'**, prevista na alínea "C", do artigo 22,
do aludido diploma legal ao médico **DR. JOSE
LUIZ PIMENTEL BALESTRERO – CRM/ES Nº
2863**, por não ter respondido às solicitações
nem apresentar justificativa a este Conselho, por
expedir documento médico sem ter praticado ato
profissional que o justifique, que seja
tendencioso ou que não corresponda à verdade,
cometendo assim, infração ao artigo 110 do
Código de Ética Médica (Resolução CFM nº
1.246/88), cujos fatos também estão previstos
no artigo 80 do Código de Ética Médica
(Resolução CFM nº 2.217/18).

Vitória, 27 de agosto de 2021

DR. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO TEIXEIRA
Presidente do CRM/ES